



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1670, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Antecipa o Ponto Facultativo para fins de comemoração do “Dia do Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando uma melhor utilização dos recursos humanos e uma melhor organização da prestação de serviços essenciais, especialmente na área de saúde,

DECRETA:

Art. 1°. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, o ponto facultativo correspondente ao “Dia do Servidor Público Municipal”.

Art. 2°. No dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, o expediente será normal.

Art. 3°. As unidades de serviços Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal, poderão funcionar normalmente, a depender da necessidade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de outubro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal